



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 70 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 71 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.480.460,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OUTROS DOCUMENTOS

- RECURSO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 70 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 231/2023 de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 71 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.480.460,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 236/2023 de 17 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.480.460,00 (Um milhão e quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.020 - Manutenção das Ações na Educação com Quota do Salário Educação**

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB**2.014 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	137.000,00
Total por Ação:	137.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	137.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	406.560,00
Total por Ação:	406.560,00

2.059 - Manutenção das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 110.000,00

2.081 - Manutenção das Ações das Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 110.000,00

Total por Ação: 110.000,00

2.087 - Manutenção das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 311.000,00

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 20.000,00

Total por Ação: 331.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.057.560,00

020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2.055 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 33.000,00

Total por Ação: 33.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 33.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.069 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 32.900,00

Total por Ação: 32.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.900,00

Total Suplementado: 1.480.460,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 / 15000000 - Reserva de Contingência 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.002 - Construção de Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações 137.000,00

Total por Ação: 137.000,00

2.019 - Gerenciamento do Programa Nacional de Apoio Transp. Escolar - PNATE

3.3.90.36.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	120.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	257.000,00
020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.037 - Construcao, Ampliacao e Reforma das Unidades de Saude da Familia			
3.3.90.39.00 / 16310000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
4.4.90.51.00 / 16340000 - Obras e Instalacoes			60.000,00
		Total por Ação:	80.000,00
1.046 - Construcao e/ou Reforma Habitacional e Sanitarias			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			53.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes			50.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalacoes			100.000,00
		Total por Ação:	203.000,00
1.142 - Estruturacao da Rede de Servicos de Vigilancia Sanitaria			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			30.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente			60.000,00
		Total por Ação:	90.000,00
1.143 - Estruturacao da Rede de Servicos de Vigilancia em Saude			
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
2.027 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saude			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			130.000,00
		Total por Ação:	130.000,00
2.029 - Capacitar os Trabalhadores do SUS			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			6.890,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			6.890,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			6.890,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente			6.890,00
		Total por Ação:	27.560,00
2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Acoes Basicas e Estrategicas de Atencao Basica			
3.3.50.43.00 / 15001002 - Subvencoes Sociais			53.000,00
3.3.50.43.00 / 16000000 - Subvencoes Sociais			147.000,00
3.3.50.43.00 / 17063110 - Subvencoes Sociais			53.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente			45.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente			29.000,00
		Total por Ação:	357.000,00
2.083 - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irece			
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico			120.000,00
4.4.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico			30.000,00
		Total por Ação:	150.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.057.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

2.051 - Manutenção das Ações de Iluminação Pública

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

020800 - SECRETARIA MUNI DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE

2.054 - Incentivo e Apoio ao Pequeno Produtor

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2.086 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.017 - Construção de Espaço para Prática Esportiva e Lazer (Parque Ecológico e Academia ao Ar Livre)

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	8.900,00
Total por Ação:	8.900,00

2.069 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.900,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1.029 - Construção de Centro Cultural ou Arena

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Anulado: 1.480.460,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 12 de novembro de 2024.

HENIO DOURADO PEREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91





RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROPONENTE: Ubiratan Moreira Dias
CPF nº 059.574.xxx-xx
Categoria: Literatura de Cordel

DECISÃO: Indeferimento do recurso.

Em resposta ao recurso interposto em relação à etapa de seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB, a Comissão de Seleção de Seleção, designada pelo Decreto nº 410, de 18 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/10/2024, avalia as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público de maneira imparcial.

Quanto ao mérito do recurso exposto referente à inaptidão de proponentes é imperioso destacar que cabe à Comissão, de forma intransmissível, julgar a relevância e a contribuição de cada proponente e de seu projeto, seguindo todos os requisitos fixados nos editais. Partindo dessa premissa, informamos que a avaliação foi realizada de forma criteriosa, respeitando o edital publicado e a imparcialidade de cada componente da Comissão. A decisão da referida Comissão levou em consideração o valor artístico do proponente bem como o alcance social da proposta no município, de forma a possibilitar e facilitar o acesso à cultura. É importante destacar também que o proponente apresentou seu portfólio, contendo seu trabalho e experiência na área de atuação, e obteve êxito. Desta forma, não cabe a qualquer proponente desqualificar seu concorrente nem atribuir a ele juízo de valor.

Dessa forma, indeferimos os requerimentos apresentados, por não apresentarem fundamentos plausíveis, mostrando-se infundadas suas solicitações, por se tratarem tais alegações de juízos subjetivos de valores feitos pelo reclamante.

Comissão de Seleção oriundas dos Editais da Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB no Município de Buritirama/BA

PROPONENTE: Camila Oliveira da Silva
CPF nº 109.097.xxx-xx
Categoria: Artesanato

DECISÃO: indeferimento do recurso, em sua defesa cita o art. 19 § 5º do (Decreto do Fomento). A proponente não é servidor público do órgão responsável pelo edital e nem participou das etapas de elaboração, inscrição, análise do edital de chamamento público 002/2024.

PROPONENTE: Banda Alex, Nairoldo e Natalicia
Responsável: Nairoldo de Almeida Santos
CPF nº 955.505.xxx-x
Categoria: Música

DECISÃO: indeferimento do recurso, em sua defesa é mencionado que não houve um





juízo de valor. Todas as notas atribuídas, conforme critérios de Seleção (anexo III) do edital foram observadas criteriosamente pela Comissão de Seleção. A demanda foi superior à oferta de vagas. Foram 12(doze) inscrições para 06(seis) vagas, logicamente teria uma concorrência entre os participantes. A Comissão comprometida e responsável em suas análises atribuiu pontuação a cada proponente considerando a trajetória cultural, integração e inovação do agente/grupo cultural, contribuições as populações em vulnerabilidade social e as contribuições na comunidade que atua, chegando a um consenso de notas de até 40 pontos, somado a pontos bônus: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas – 5 pontos; Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres – 5 pontos; Pessoas jurídicas sediadas em áreas periféricas – 5 pontos; Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social – 5 pontos. Quanto ao mérito do recurso exposto referente à inaptidão de proponentes é imperioso destacar que cabe à Comissão, de forma intransmissível, julgar a relevância e a contribuição de cada proponente e de seu projeto, seguindo todos os requisitos fixados nos editais. Partindo dessa premissa, informamos que a avaliação foi realizada de forma criteriosa, respeitando o edital publicado e a imparcialidade de cada componente da Comissão. A decisão da referida Comissão levou em consideração o valor artístico do proponente bem como o alcance social da proposta no município, de forma a possibilitar e facilitar o acesso à cultura. É importante destacar também que o proponente apresentou seu portfólio, contendo seu trabalho e experiência na área de atuação, e obteve êxito. Desta forma, não cabe a qualquer proponente desqualificar seu concorrente nem atribuir a ele juízo de valor.

PROPONENTE: Niris Costa Ferreira

CPF nº 115.334.xxx-xx

Categoria: Música

DECISÃO: indeferimento do recurso, em sua defesa considera o item 1.5 do edital, considerando integrante da banda com período inferior a 2 anos de atuação. Integrantes de banda podem ter atuação rotatória, novos serem contratados para um evento específico. Foi considerado tempo de atuação da banda, apresentações da banda, não dos componentes. Os componentes foram considerados apenas para bonificação: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas – 5 pontos; Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres – 5 pontos; Pessoas jurídicas sediadas em áreas periféricas – 5 pontos; Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social – 5 pontos.

PROPONENTE: Banda Dinamite

Responsável: Ronivon Lopes da Silva

CPF nº 253.349.xxx-xx

Categoria: Música

DECISÃO: indeferimento do recurso, em seu recurso solicita a reavaliação da nota, a habilitação da Banda Dinamite, a análise criteriosa do processo de seleção e desclassificação de





grupos do certame, bem como conflito de interesse, mais de um projeto aprovado, limite de inscrição por proponente, tempo de atuação de 2 anos do proponente. Referente da reavaliação de notas, a Comissão de Seleção, comprometida e responsável em suas análises atribuiu pontuação a cada proponente considerando a trajetória cultural, integração e inovação do agente/grupo cultural, contribuições as populações em vulnerabilidade social e as contribuições na comunidade que atua, chegando a um consenso de notas de até 40 pontos, somado a pontos bônus: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas – 5 pontos; Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres – 5 pontos; Pessoas jurídicas sediadas em áreas periféricas – 5 pontos; Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social – 5 pontos. Todas as 12(doze) inscrições para a categoria da música seguiram os critérios descritos, a nota atribuída a Banda Dinamite corresponde a análise de todos esses critérios, dessa maneira a nota será mantida; a desclassificação de grupos do certame cabe a análises técnicas individual de cada proponente, considerando todos os critérios de seleção e pontos bônus, o borema de notas de cada grupo não foi publicado, somente a nota final considerando pontos obrigatórios com pontuação de 0 a 10 e pontos bônus conforme apresentação de declarações e documentações para análise individual; referente a conflito de interesse no edital cita quais o grau de parentesco vedado a ser um membro da comissão. Nenhum membro da comissão tem grau de parentesco citado no edital(pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada); referente a ter mais de uma inscrição do mesmo proponente, nenhum dos proponentes habilitados concorreram em duas categorias, são grupos diferentes, Grupo de Coreografia Vozes de Sião, responsável Ellen Eduarda Alves de Lima e a Banda Efesios, responsável Elias Alves da Silva, dessa forme não teve mais de uma inscrição por CPF habilitada; referente a integrante da banda com período inferior a 2 anos de atuação. Integrantes de banda podem ter atuação rotatória, novos serem contratados para um evento específico. Foi considerado tempo de atuação da banda, apresentações da banda, não dos componentes. Os componentes foram considerados apenas para bonificação: Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas – 5 pontos; Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres – 5 pontos; Pessoas jurídicas sediadas em áreas periféricas – 5 pontos; Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social – 5 pontos.

Comissão de Seleção, 11 de novembro de 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B98C-5AB4-0311-56DC-C26B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B98C-5AB4-0311-56DC-C26B



Hash do Documento

d5c6d6c3051af194c9cb245e2277b311c18a9a90c6f97de30db72cf66431ae3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/11/2024 17:57 UTC-03:00